



**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 001, DE 07 DE MAIO DE 2018.**

“Autoriza a Abertura de Crédito Suplementar Que Especifica”.

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ARVOREZINHA**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município e o Parágrafo Segundo do Artigo 13 da Lei Municipal nº 2899, de 07 de dezembro de 2017 e Parágrafo Segundo do Artigo Terceiro Lei Municipal nº 2910, de 21 de dezembro de 2017,

**FAÇO SABER** que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu promulgo o seguinte,

**DECRETO LEGISLATIVO**

**Art. 1º** - Fica o Poder Legislativo autorizado a abrir crédito suplementar no Orçamento Municipal vigente da Câmara de Vereadores, no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), de acordo com a classificação orçamentária a seguir especificada:

	<b>0101 – CAMARA DE VEREADORES</b>	
	010310203.2.001 – MANUT. E DESENV. ATIVIDADES LEGISLATIVAS	
32	3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	40.000,00
	<b>TOTAL R\$</b>	<b>40.000,00</b>

**Art. 2º** - Servirá de recurso para dar cobertura ao crédito suplementar, aberto pelo artigo anterior, à redução de verba da seguinte rubrica orçamentária:

	<b>0101 – CÂMARA DE VEREADORES</b>	
	010310203.2.001 – MANUT. E DESENV. ATIVIDADES LEGISLATIVAS	
2466	4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	40.000,00
	<b>TOTAL R\$</b>	<b>40.000,00</b>



**Art. 3º** - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**CÂMARA DE VEREADORES DE ARVOREZINHA**, aos 07 dias do mês de maio de 2018.

**TIAGO SANTIN FORNARI**  
Presidente

REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE

1º Secretário



**JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N.º 001/2018**

Senhores (as) Vereadores (as):

O Projeto proposto autoriza a abertura de crédito em rubrica orçamentária que está com saldo insuficiente, deduzindo-se de outra que não será utilizada durante o presente exercício ou que têm saldo superior ao previsto em despesas, pelo que contamos com a aprovação do Projeto por esta Colenda Casa Legislativa.

Atenciosamente,

TIAGO SANTIN FORNARI  
Presidente